

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 017/2020**

**PETRUS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - ME**

**E**

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

Pelo presente Instrumento, de um lado,

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”; e, de outro lado,

**PETRUS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - ME**, com sede na Rua Luiz Antônio, nº 32, Centro, Itaberaí/GO, CEP.: 76630-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.484.303/0001-76, neste ato representada por seu diretor geral, **Sr. EDUARDO GOMES DE MORAIS**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade RG nº CREA-GO 10359/D e inscrito no CPF/MF sob o nº 449.673.811-20, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que em 23 de outubro de 2020 foi celebrado entre as Partes o Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2020 (o “Contrato”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto à referida Unidade de Saúde, tendo em conta que o mesmo é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES / GO);

- Considerando que, por meio do Ofício IMED-GO (HETRIN) nº 354/2023 (SEI nº 52360944), o IMED solicitou recursos financeiros adicionais, para fins de elaboração de termo aditivo voltado para cobrir os custos relativos ao acréscimo de serviços inicialmente contratados, no montante de R\$ 238.461,34

(duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), apresentando, para tanto, a documentação pertinente;

- Considerando que, a Agencia Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), por meio do r. Ofício nº 5072/2024/GOINFRA (Processo SEI nº 202300036016152), aprovou o acréscimo de recursos solicitado (Anexo II);

têm entre si justo e contratado firmar o presente **DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

## **1. OBJETO:**

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam o acréscimo do valor de R\$ 238.461,34 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos) junto ao objeto do Contrato, para fins de inclusão de novos quantitativos dos projetos e serviços contratados, nos termos da proposta comercial da **CONTRATADA** (Anexo II).

1.2. Em razão da inclusão acima, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 735.807,91 (setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sete reais e noventa e um centavos).

## **2. DA RATIFICAÇÃO:**

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

## **3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao seu cumprimento.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura;

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade-GO, 18 de dezembro de 2024.

---

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

---

**PETRUS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - ME**

Eduardo Gomes de Morais

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

# **ANEXO I**

Agência  
Goiana de  
Infraestrutura  
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

OFÍCIO Nº 5072/2024/GOINFRA

GOIANIA, 16 de julho de 2024.

Ao Senhor  
Raelmá Dourado de Magalhães  
Gerente de Infraestrutura  
Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED  
Rua 03, Nº281, Quadra 04, Lote 10, Jardim Primavera  
75.390-334 - Trindade/GO

**Assunto: Solicitação de recursos para ampliação e reforma do HETRIN.**

Senhor Raelmá Magalhães,

Ao analisar o OFÍCIO Nº 63442/2023/SES (SEI 53810341) encaminhado pela Secretaria de Saúde à esta Agência, o qual informa sobre a solicitação realizada pela IMED, através do Ofício nº 354/2023 - IMED/HETRIN (SEI 52360944), para a efetuação de repasse de recurso da Secretaria de Saúde destinado ao no valor de R\$ 238.461,34 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), para atender a necessidade de serviços adicionais, os quais não foram contemplados na planilha contratual da **obra de ampliação e reforma do Hospital Estadual de Trindade Walda Ferreira dos Santos - HETRIN**, e ao analisar também o mesmo pedido contendo no OFÍCIO IMED-GO (HETRIN) Nº 274/2.024 (SEI 60864063).

Considerando a manifestação da Gerência de Engenharia e Arquitetura, mediante ao Despacho nº 530/2024/SES/GEA (61588180),

Considerando a análise de projetos realizada pela Gerência de Projetos de Obras Civis da GOINFRA, informada através do OFÍCIO Nº 5066/2024/GOINFRA (62573118).

Esta Diretoria informa esta de acordo com o investimento destinado à atender a necessidade de serviços adicionais do acréscimo de área, os quais não foram contemplados na planilha contratual.

Atenciosamente,

ALESSANDRO SANCHES CORREA  
Diretor de Obras Civas



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO SANCHES CORREA, Diretor (a)**, em 16/07/2024, às 13:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **62585336** e o código CRC **1247C325**.

DIRETORIA DE OBRAS CIVIS

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro  
CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4061.



Referência: Processo nº 202300036016152



SEI 62585336

## **ANEXO II**

**SOLICITAÇÃO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –Nº 017/2020**

**PETRUS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME  
E  
IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

Pelo presente instrumento,

**PETRUS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.484.303/0001-76, com sede na Rua Luiz Antônio, nº 32, Centro, Itaberaí/GO, CEP.: 76630-000, neste ato representada por seu diretor geral, **SR. EDUARDO GOMES DE MORAIS**, brasileiro, engenheiro civil, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.673.811-20 e portador da Cédula de Identidade CREA-GO 10359/D, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**” Solicita o termo de aditivo ao contrato.

## **1. OBJETO**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto: Acréscimo quantitativo por projeto contratado.

Os serviços ora acrescidos visam uma melhor adequação técnica aos objetivos da contratação (Despacho nº 282/2021, - GEAM -11734). Tais serviços são acessórios às parcelas principais de modo que a alteração não descaracteriza o objeto contratual tal como foi originalmente concebido.

## **2. DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento ou pelo seu Primeiro Termo Aditivo. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato e/ou em seu Primeiro Termo Aditivo e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

## **3. VALOR DO CONTRATO**

O acréscimo quantitativo ora promovido implica no aumento do valor de prestação de serviços Nº 017/2020 em R\$ 238.461,34 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o seguinte detalhamento:



À

HETRIN - Hospital Estadual de Trindade Walda Ferreira dos Santos

**IMED**

Prezados Senhores

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços de Elaboração Projetos de **Arquitetura, Projetos Complementares, Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos**, objeto da Modalidade RFP - Request for Proposal, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da proponente vencedora e o IMED e, também com a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**ESCOPO DOS SERVIÇOS:** Conforme proposta técnica.

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

<b>Nome da Empresa:</b> Petrus Engenharia, Construção e Administração LTDA - ME	
<b>CNPJ:</b> 07.484.303/0001-76	<b>Inscrição Estadual:</b> Isento
<b>Endereço:</b> Rua Luiz Antonio, 32, Centro, Itaberaí-GO	
<b>Fone:</b> (62) 3215-1171 / 3924-1925	<b>Fax:</b> (62) 3215-1171
<b>Representante Legal:</b> Eduardo Gomes de Moraes – Eng <sup>o</sup> . Civil	<b>Cargo:</b> Diretor Geral
<b>Identidade:</b> 10359/D-GO CREA	<b>CPF:</b> 449.673.811-20
<b>E-mails:</b> <a href="mailto:petrus@petrus.eng.br">petrus@petrus.eng.br</a> / <a href="mailto:renata@petrus.eng.br">renata@petrus.eng.br</a>	
<b>Nome do Banco, agência e número da conta bancária</b>	
104-Caixa Econômica Federal /Agência: 1550 /Operação: 003 / Conta: 1725-4	

## 2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇO REQUISITADO:

Os novos quantitativos de projetos e serviços contratados passam a ser os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. /ÁREA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ADEQUAÇÕES/ALTERAÇÕES E REFORMA A SEREM REALIZADAS			
						Área Adicional	VALOR	% S/TOTAL	VALOR
1	Projeto Executivo de Arquitetura	m <sup>2</sup>	7.470,19	27,00	201.695,13	2.568,45	69.348,15	10,00%	27.104,33
2	Projeto Executivo de Sinalização/Comunicação Visual	m <sup>2</sup>	7.611,53	3,25	24.737,47	2.198,88	7.146,36	50,00%	15.941,92
3	Projeto Executivo de Urbanização e Paisagismo	m <sup>2</sup>	6.786,00	1,55	10.518,30	346,30	536,77		
4	Projeto de Terraplenagem	m <sup>2</sup>	3.124,79	0,44	1.374,91	6.501,61	2.860,71		
5	Projeto Estrutural em Concreto Armado/Fundações (Incluindo Sondagem)	m <sup>2</sup>	5.359,23	2,00	10.718,46	3.277,66	6.555,32		
6	Projeto Estrutural em Estrutura Metálica (Incluindo Coberturas e Brises)	m <sup>2</sup>	2.524,79	10,00	25.247,90	3.385,77	33.857,70		
7	Projeto Executivo Hidrossanitário, Pluvial, Sistema Tratamento de Esgoto.	m <sup>2</sup>	7.470,19	4,55	33.989,36	2.352,39	10.703,37		
8	Projeto Executivo de Instalações Elétricas, luminotécnico e IT médico	m <sup>2</sup>	7.470,19	3,75	28.013,21	2.568,45	9.631,69	50,00%	18.822,45
9	Projeto Executivo de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosférica	m <sup>2</sup>	7.611,53	2,37	18.039,33	2.211,05	5.240,19		
10	Projeto Executivo de Telecomunicação Cabeamento Estruturado (telefonia e dados)	m <sup>2</sup>	7.304,65	1,90	13.878,84	1.072,57	2.037,88		
11	Projeto Executivo de Prevenção e Combate de Incêndio	m <sup>2</sup>	7.611,53	3,00	22.834,59	2.211,05	6.633,15		
12	Projeto Executivo de Instalação de Gases Medicinais e a Vácuo	m <sup>2</sup>	4.009,21	1,50	6.013,82	2.176,26	3.264,39		
13	Projeto de Executivo de Climatização HVAC (Ar-condicionado e exaustão)	m <sup>2</sup>	7.445,99	10,30	76.693,70	1.650,59	17.001,08		
14	Projeto de CFTV – Circuito Fechado de Televisão/Segurança/Sonorização e Similares	m <sup>2</sup>	7.611,53	1,30	9.894,99	432,57	562,34		
15	Levantamento Arquitetônico	m <sup>2</sup>	2.472,70	4,00	9.890,80	-	-		
16	Planilha Orçamentária	m <sup>2</sup>	7.611,53	0,30	2.283,46	2.427,11	728,13		
17	Cronograma Físico Financeiro	m <sup>2</sup>	7.611,53	0,20	1.522,31	2.427,11	485,42		
<b>VALOR TOTAL CONTRATADO</b>					<b>497.346,56</b>		<b>176.592,65</b>		<b>61.868,69</b>
<b>VALOR DO ADITIVO</b>							<b>238.461,34</b>		
<b>TOTAL GLOBAL</b>							<b>735.807,91</b>		

**VALOR POR EXTENSO:** setecentos e trinta e cinco mil oitocentos e sete reais e noventa um centavos.

**Observação: %S/TOTAL** é referente as modificações que implicaram em grandes alterações de projeto, devido a substituição total do sistema de climatização decorrente da atualização NBR 7256:2021, que impactou profundamente o projeto arquitetônico e elétrico com o acréscimo das instalações necessárias para comportá-lo como casas de máquinas, central de água gelada e aumento da subestação. Esse aumento na área replica-se em outras disciplinas, sendo elas: estruturas, hidrossanitário, elétrico, luminotécnico e sistemas de descargas atmosféricas.

**Cronograma de Execução de obras:**

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO			Indeterminado	PERÍODO			Valor Total (R\$)
		15 DIAS				15 DIAS			
1	Aditivo de áreas								
		79.487,11	79.487,11			79.487,11		R\$ 238.461,34	
<b>Valor por período</b>		<b>R\$ 79.487,11</b>	<b>R\$ 79.487,11</b>			<b>R\$ 79.487,11</b>			
<b>Valores acumulados</b>		<b>R\$ 79.487,11</b>	<b>R\$ 158.974,22</b>			<b>R\$ 238.461,33</b>			
<b>TOTAL COM BDI</b>								<b>R\$ 238.461,34</b>	

**JUSTIFICATIVA**

Segue adiante as justificativas que corroboram o exposto anteriormente. O contrato em vigor contempla a área de estudo preliminar submetido à aprovação na SUVISA de 7470,19m<sup>2</sup>, portanto desatualizada. Para atender as considerações para obtenção da aprovação da SUVISA, PREEITURA e ao novo sistema de climatização HVAC foram realizados modificações e acréscimos nos projetos que geraram um aumento de 2.568,44 m<sup>2</sup> resultando em uma área final do projeto básico de 10.038,64 m<sup>2</sup>. Segue a seguir a lista das considerações mais relevantes que impactaram na área construída do projeto básico, são elas:

- **BLOCO 01 - PRONTO ATENDIMENTO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)** – necessário aumento de áreas para atender as dimensões mínimas estipuladas pela RDC 50 ou o acréscimo de ambientes de apoio que não haviam sido contemplados são eles: áreas de apoio, sala de suturas, sala de gesso e redução de fraturas, assistência social e consultórios. Após análise, foi solicitado ainda a readequação da sala de emergência proposta, resultando em um novo arranjo de salas que acabou por crescer alguns metros quadrados a edificação, bem como a cobertura de ligação entre o pronto atendimento e o acesso do ambulatório.
- **BLOCO 01 - AMBULATÓRIO E SADT** - A proposta inicial buscou atender a demanda de ampliação do atendimento ambulatorial e realização de exames. A área ampliada anexa ao bloco principal visava adequar os exames que já eram realizados na unidade, radiográficos e ultrassonográficos. Além de também incorporar

os exames eletrocardiográficos, ecocardiográficos e tomográficos com suas respectivas áreas de apoio. Além de prever também a correta adequação dos consultórios ambulatoriais. Decorrente dessa nova demanda foi proposto também uma área de recepção, área esta que há muito era necessária para o correto atendimento ao público, tanto aos preceitos de salubridade quanto de acessibilidade. Após análise pela SUVISA foi recomendado uma recepção ainda maior e elaboração das varandas de acesso para pedestre e carros, que conferiu maior legibilidade e proteção do acesso principal para o público em geral.

- **BLOCO 02 - CENTRO DE PARTO NORMAL (CPN)** - Inicialmente propomos a estrutura do CPN da forma mais simplificada a qual a norma permite. Após análise foi-nos solicitado que fossem acrescentados área de apoio para os profissionais do setor dentro da unidade e revisão de fluxos. Tais ajustes ocasionaram numa redução da área de deambulação que necessitou ser instalada parcialmente numa varanda que segue a projeção das varandas dos pavimentos superiores.
- **BLOCO 03 - UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO E LABORATÓRIO** - A primeira proposta contemplava os 20 leitos de UTI requeridos pela unidade bem como as áreas de apoio com o atendimento as normas vigentes, o acréscimo deriva de uma alteração no pavimento superior do laboratório, que teve sua largura aumentada para atender as circulações mínimas do laboratório e dos vestiários de funcionários. Essa diferença gerou problemas estruturais e decorrente disso essa solução foi adotada também ao pavimento inferior resultando num acréscimo de 80 cm de área na lateral dos dois pavimentos.
- **BLOCO 04 - CENTRO CIRÚRGICO** - Em análise na SUVISA deste setor, foi constatado o subdimensionamento das áreas de apoio tais com rouparia, guarda de medicamento, guarda de material estéril e guarda de equipamentos. Outro problema apontado foi a necessidade de respeito aos afastamentos mínimos dos leitos de RPA. A busca de conciliar essas soluções resultou num avanço do térreo desse pavimento em relação aos demais.
- **BLOCO 04 - FARMÁCIA E CIRCULAÇÃO VERTICAL** - Quatro questões afetaram a área dessa unidade que é composta pela farmácia, agência transfusional, rampas, escadas, elevadores e internações geral. A primeira modificação foi o acréscimo da agência transfusional com suas devidas áreas de apoio. Em seguida foi necessário a subdivisão do CAF e acréscimo da área de armazenamento. A terceira modificação foi o aumento da rampa diante da necessidade de espaço entre o forro e a laje para passar as tubulações do centro cirúrgico. E a última foi a solicitação da SUVISA para que se tenha no mínimo dois elevadores para a unidade, alterando, portanto, a área do hall de acesso central.

- **MANUTENÇÃO - ÁREA DE MANUTENÇÃO E CENTRAL DE GASES** - A proposta inicial previa alterações pontuais na central de resíduos, as quais foram descartadas pela SUVISA por não atender nem a fluxos nem a capacidade de armazenamento após a ampliação do hospital. Anexa a esse bloco encontra-se a parte de manutenção do hospital de também tiveram alguns ambientes adicionados como lavagem de macas e guarda de carrinhos e a casa de bombas.
- **GERAL** - Em outros setores as alterações foram bem pontuais modificando pouco as áreas, sendo ainda algumas delas provenientes do ajuste de áreas através do levantamento da edificação atual, que resultou ainda em ligeiro reposicionamento dos blocos. Após esses ajustes percebeu-se redução em algumas áreas como conforto de funcionários, almoxarifado, morgue, lavanderia e capela.

## EXECUTIVO

- **URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO** – a redução se deve devido ao aumento de área construída no térreo.
- **TERRAPLENAGEM** – o projeto de terraplenagem contempla a área do lote excluindo as áreas edificadas, a primeira medição foi feita de maneira equivocada.
- **ESTRUTURA DE CONCRETO** – A estrutura de concreto contempla a área ampliada excluindo a área que será submetida a reforma, a área derivada dessa disciplina sofreu alterações decorrentes das readequações arquitetônicas expostas acima, mas também devido a modificação de premissa de projeto que após uma sondagem estrutura existente verificou-se a inviabilidade de manter o bloco 03 parcialmente como reforma sendo necessária sua demolição por completo e a inclusão dessa área no projeto de concreto.
- **ESTRUTURA METÁLICA** – as modificações contemplam as novas áreas adicionadas.
- **RESERVATÓRIO INFERIOR** - Na fase de projeto executivo decorrente da pressão de água fornecida para o hospital surgiu a necessidade de acréscimo do reservatório inferior para garantir o correto abastecimento do reservatório que alimenta o hospital.
- **IMPLANTAÇÃO** – O abrigo de GLP foi acrescentado por ainda não ter sido contemplado, somando a área do mesmo, reservatório inferior e redefinição do acesso entre bloco 04 e bloco 03, além de pequenos ajustes nos acessos e na acomodação dos blocos resultou em um acréscimo de 111,55m<sup>2</sup>.
- **CLIMATIZAÇÃO HVAC** - O maior destaque se dá devido a substituição total do sistema de climatização

decorrente da atualização NBR 7256:2021, que impactou profundamente o projeto arquitetônico e elétrico com o acréscimo das instalações necessárias para comportá-lo como casas de máquinas, central de água gelada e aumento da subestação. Esse aumento na área replica-se em outras disciplinas, sendo elas: estruturas, hidrossanitário, elétrico, luminotécnico e sistemas de descargas atmosféricas. Aumento no projeto arquitetônico das edificações de casas de máquinas e CAG acrescentados equivale a 1052,52 m<sup>2</sup>.

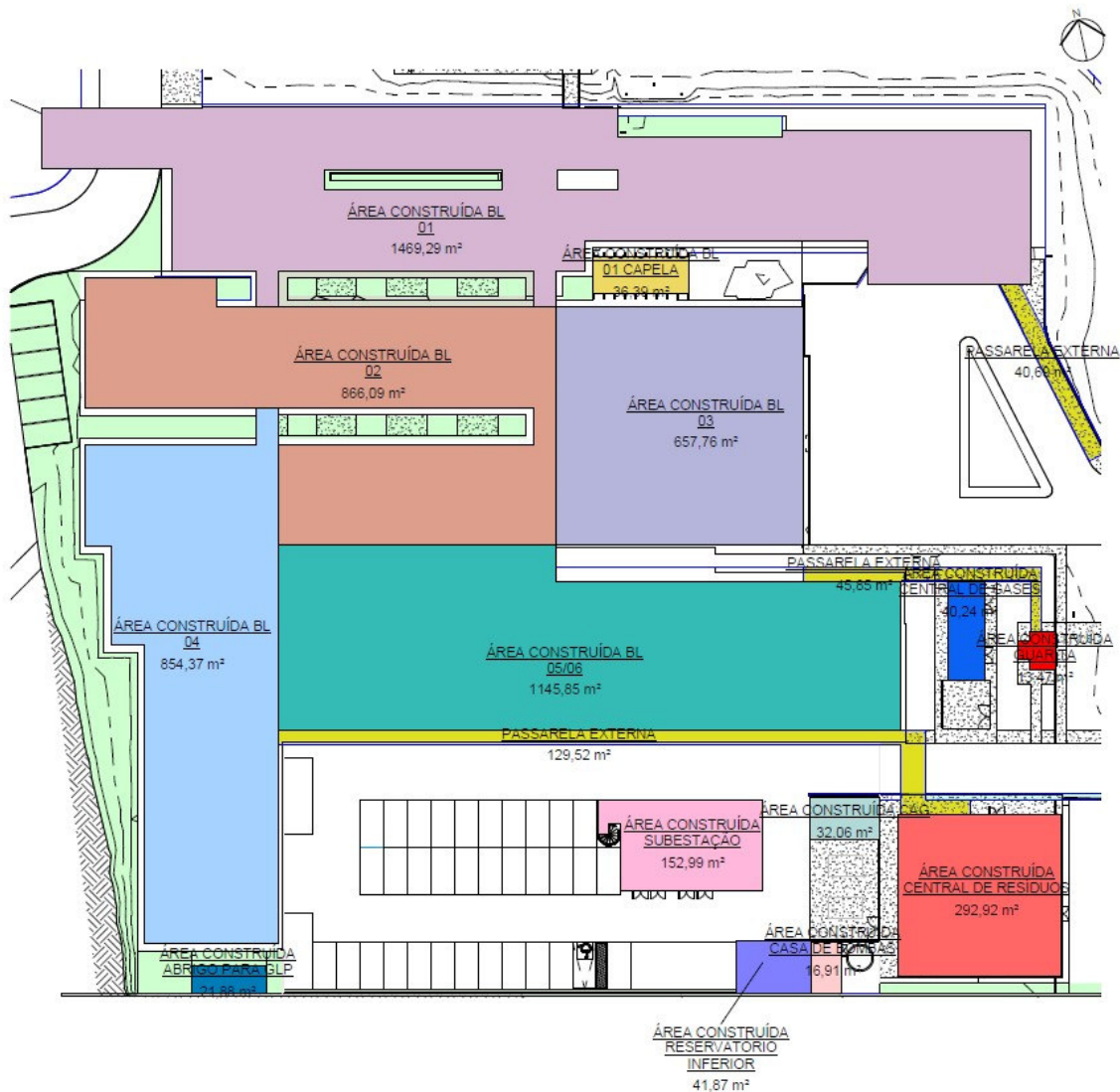
- **PROJETO ELÉTRICO** – Como destacado anteriormente a mudança do HVAC impactou profundamente no projeto elétrico que foi refeito com a elaboração de uma nova subestação de 298,71m<sup>2</sup>.

Tabela memorial de cálculo de áreas dos itens contratados:

QUADRO GERAL DE ÁREAS		
Nome	Área	Nível
PASSARELA EXTERNA	129,52 m <sup>2</sup>	0,00 Térreo
PASSARELA EXTERNA	45,85 m <sup>2</sup>	0,00 Térreo
PASSARELA EXTERNA	40,69 m <sup>2</sup>	0,00 Térreo
ÁREA CONSTRUÍDA ABRIGO PARA GLP	21,88 m <sup>2</sup>	0,00 Térreo
ÁREA CONSTRUÍDA BL 01	1469,29 m <sup>2</sup>	0,00 Térreo
ÁREA CONSTRUÍDA BL 01 CAPELA	36,39 m <sup>2</sup>	0,00 Térreo
ÁREA CONSTRUÍDA BL 02	866,09 m <sup>2</sup>	0,00 Térreo
ÁREA CONSTRUÍDA BL 03	657,76 m <sup>2</sup>	0,00 Térreo
ÁREA CONSTRUÍDA BL 04	854,37 m <sup>2</sup>	0,00 Térreo
ÁREA CONSTRUÍDA BL 05/06	1145,85 m <sup>2</sup>	0,00 Térreo
ÁREA CONSTRUÍDA CAG	32,06 m <sup>2</sup>	0,00 Térreo
ÁREA CONSTRUÍDA CASA DE BOMBAS	16,91 m <sup>2</sup>	0,00 Térreo
ÁREA CONSTRUÍDA CENTRAL DE GASES	40,24 m <sup>2</sup>	0,00 Térreo
ÁREA CONSTRUÍDA CENTRAL DE RESÍDUOS	292,92 m <sup>2</sup>	0,00 Térreo
ÁREA CONSTRUÍDA GUARITA	13,47 m <sup>2</sup>	0,00 Térreo
ÁREA CONSTRUÍDA RESERVATÓRIO INFERIOR	41,87 m <sup>2</sup>	0,00 Térreo
ÁREA CONSTRUÍDA SUBESTAÇÃO	152,99 m <sup>2</sup>	0,00 Térreo
ÁREA CONSTRUÍDA CASA DE MÁQUINAS BL 01	49,93 m <sup>2</sup>	1º PAVIMENTO
ÁREA CONSTRUÍDA CASA DE MÁQUINAS BL 01	37,70 m <sup>2</sup>	1º PAVIMENTO
ÁREA CONSTRUÍDA CASA DE MÁQUINAS BL 01	39,05 m <sup>2</sup>	1º PAVIMENTO
ÁREA CONSTRUÍDA CASA DE MÁQUINAS BL 05	49,41 m <sup>2</sup>	1º PAVIMENTO
ÁREA CONSTRUÍDA CASA DE MÁQUINAS BL 05	3,62 m <sup>2</sup>	1º PAVIMENTO
ÁREA CONSTRUÍDA PRIMEIRO PAV. BL 03	308,08 m <sup>2</sup>	1º PAVIMENTO
ÁREA CONSTRUÍDA PRIMEIRO PAV. BL 04	1148,86 m <sup>2</sup>	1º PAVIMENTO
ÁREA CONSTRUÍDA PRIMEIRO PAV. BL 06	408,51 m <sup>2</sup>	1º PAVIMENTO
ÁREA CONSTRUÍDA PRIMEIRO PAV. SUBESTAÇÃO	145,72 m <sup>2</sup>	1º PAVIMENTO
ÁREA CONSTRUÍDA CASA DE MÁQUINAS BL 03	309,42 m <sup>2</sup>	2º PAVIMENTO
ÁREA CONSTRUÍDA CASA DE MÁQUINAS BL 06	3,76 m <sup>2</sup>	2º PAVIMENTO

ÁREA CONSTRUÍDA SEGUNDO PAV. BL 04	1148,86 m <sup>2</sup>	2º PAVIMENTO
ÁREA CONSTRUÍDA CASA DE MÁQUINAS BL 04	291,15 m <sup>2</sup>	3º PAVIMENTO
ÁREA CONSTRUÍDA CASA DE MÁQUINAS BL 04	186,54 m <sup>2</sup>	3º PAVIMENTO
ÁREA CONSTRUÍDA CASA DE MÁQUINAS BL 04	49,88 m <sup>2</sup>	3º PAVIMENTO
<b>TOTAL ÁREA CONSTRUÍDA</b>	<b>10.038,64 m<sup>2</sup></b>	

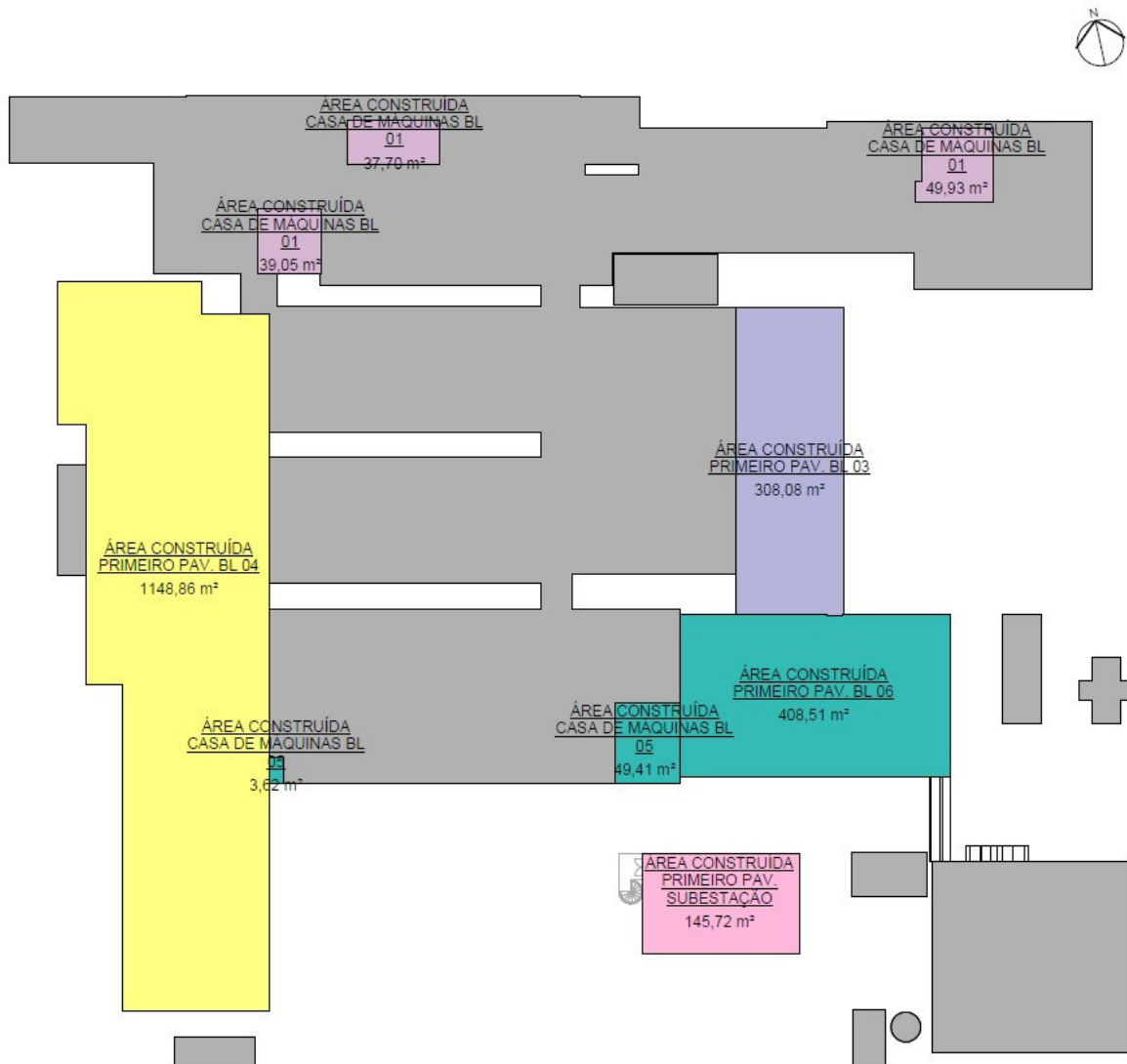
Croqui de áreas do Pavimento Térreo dos itens contratados:



**Figura 1** – Croqui de áreas no desenvolvimento do projeto Térreo

**Fonte:** Autor- Autodesk ® Revit ® – HETRIN ARQUITETURA - Bloco 00 - RV38

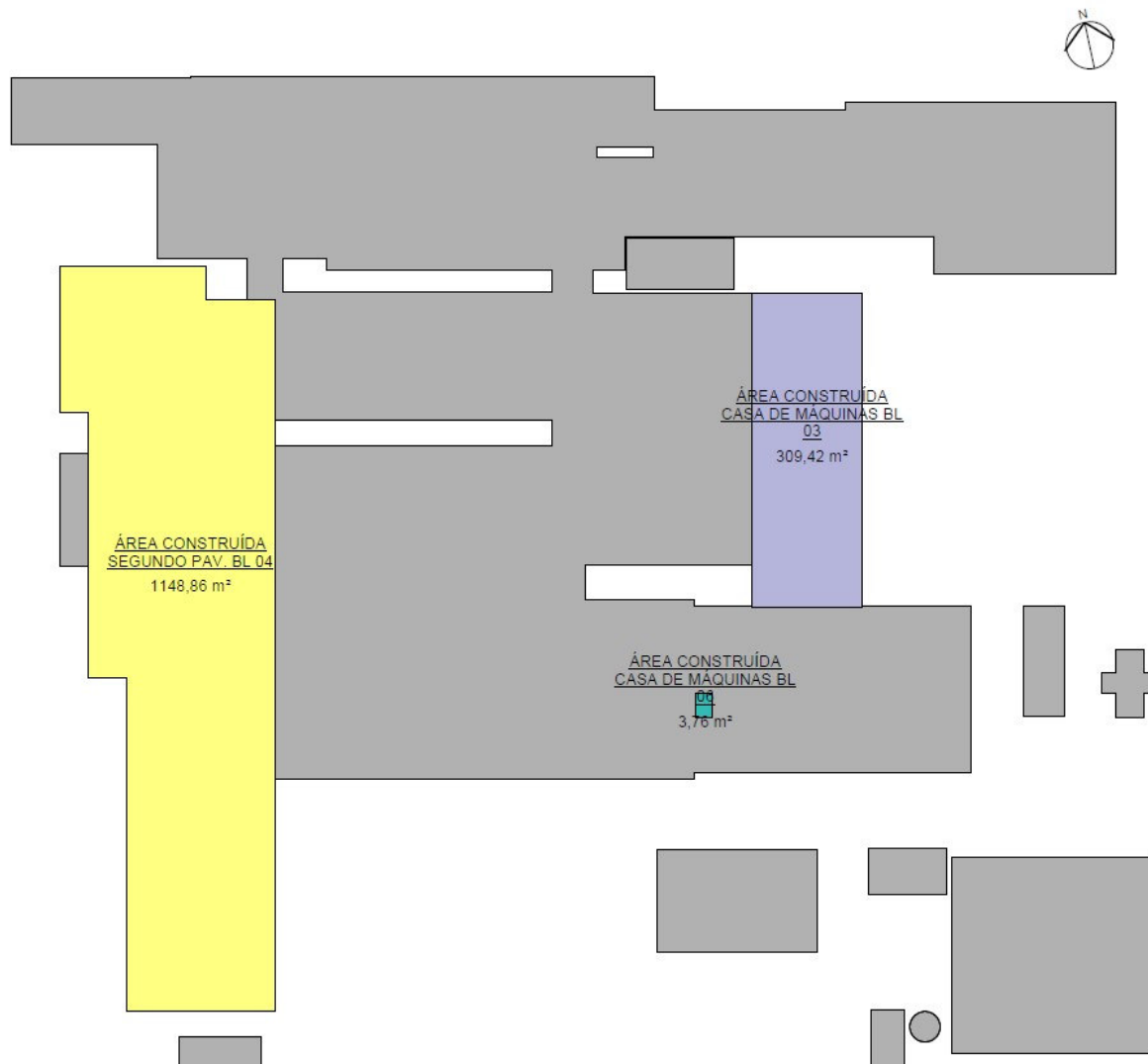
Croqui de áreas do Primeiro Pavimento dos itens contratados:



**Figura 2** – Croqui de áreas no desenvolvimento do projeto -1º Pavimento  
**Fonte:** Autor- Autodesk® Revit®– HETRIN ARQUITETURA - Bloco 00 - RV38

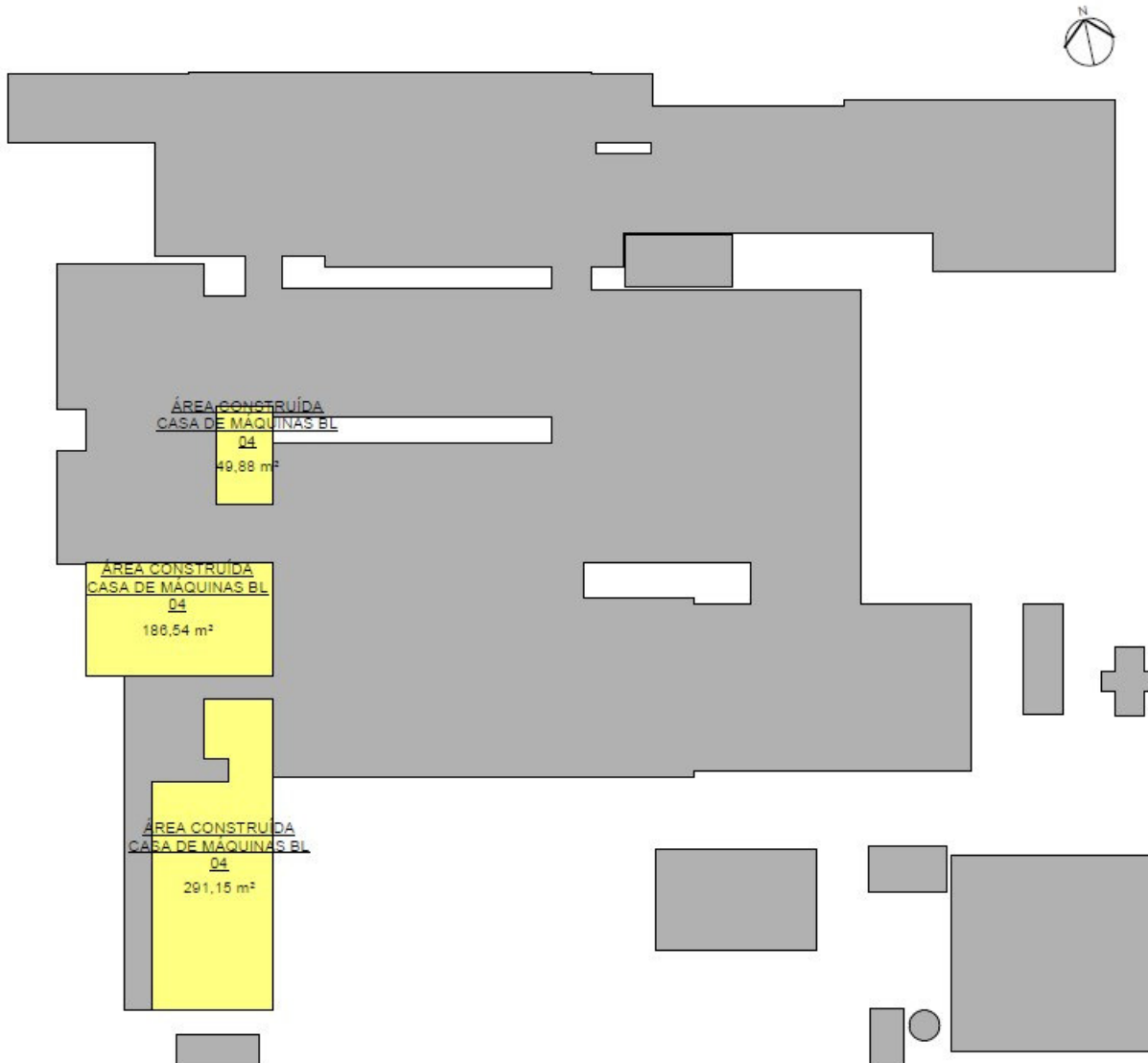


Croqui de áreas do Segundo Pavimento dos itens contratados:



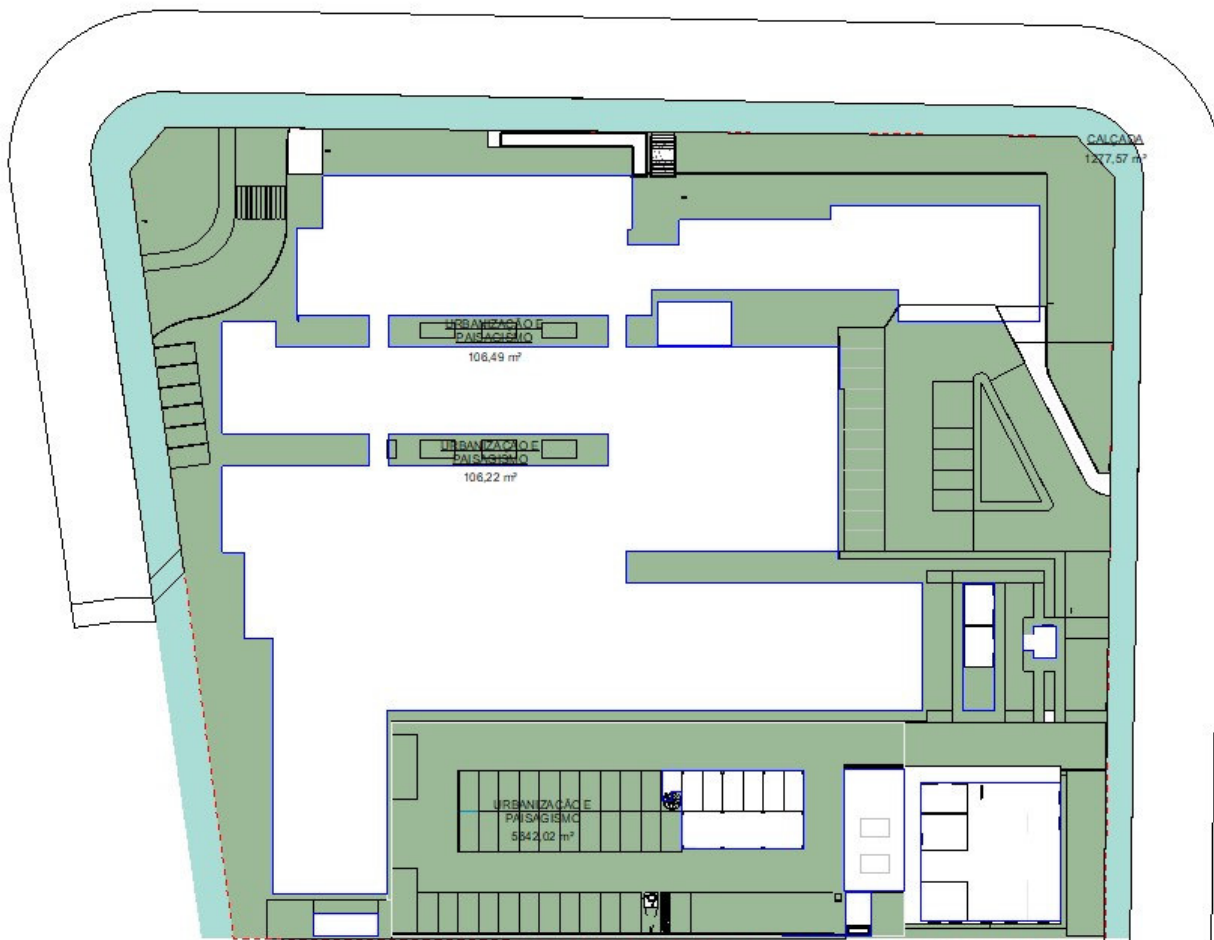
**Figura 3** – Croqui de áreas no desenvolvimento do projeto 2º Pavimento  
**Fonte:** Autor- Autodesk® Revit® – HETRIN ARQUITETURA - Bloco 00 - RV38

Croqui de áreas do Terceiro Pavimento dos itens contratados:



**Figura 4** – Croqui de áreas no desenvolvimento do projeto 3º Pavimento  
**Fonte:** Autor- Autodesk® Revit® – HETRIN ARQUITETURA - Bloco 00 - RV38

Croqui de áreas da implantação dos itens contratados:



**Figura 5** – Croqui de áreas no desenvolvimento dos projetos(urbanização)  
**Fonte:** Autor- Autodesk ® Revit ® – HETRIN ARQUITETURA - Bloco 00 - RV38

Tabela de áreas de cada item contratado:

ÁREA FINAL POR DISCIPLINA NO CONTRATO(m²)																	
	ARQ	SIN. COM.	URB. E PAISG.	TERRAP.	EST. CONC	EST. MET.	HIDRO	ELÉT.	SPDA	CAB. EST.	PPCI	GASES M.	HVAC	CFTV E SON	LEV. ARQ.	ORÇ.	CRON.
IMPLANTAÇÃO			7132,3	9626,4											2472,7		
PAVIMENTO TÉRREO																	
ABRIGO GLP	21,88	21,88			21,88	21,88	21,88	21,88	21,88		21,88					21,88	21,88
BLOCO 01	1469,29	1469,29			1469,29	695,15	1469,29	1469,29	1469,29	1469,29	1469,29	1469,29	1469,29	1469,29		1469,29	1469,29
CAPELA	36,39	36,39			36,39	36,39	36,39	36,39	36,39	36,39	36,39		36,39	36,39		36,39	36,39
BLOCO 02	866,09	866,09			237,64		866,09	866,09	866,09	866,09	866,09	866,09	866,09	866,09		866,09	866,09
BLOCO 03	657,76	657,76			657,76	349,68	657,76	657,76	657,76	657,76	657,76	657,76	657,76	657,76		657,76	657,76
BLOCO 04	854,37	854,37			854,37	28,78	854,37	854,37	854,37	854,37	854,37	854,37	854,37	854,37		854,37	854,37
BLOCO 05/06	1145,85	1145,9			602,08		1145,85	1145,85	1145,85	1145,85	1145,85		1145,85	1145,85		1145,85	1145,85
CAG	32,06	32,06			32,06	32,06	32,06	32,06	32,06		32,06		32,06			32,06	32,06
CASA DE BOMBAS	16,91	16,91			16,91	16,91	16,91	16,91	16,91		16,91					16,91	16,91

PASSARELA EXT.	129,52	129,52				129,52		129,52							129,52	129,52
PASSARELA EXT.	45,85	45,85				45,85		45,85							45,85	45,85
PASSARELA EXT.	40,69					40,69		40,69							40,69	40,69
C. DE GASES	40,24	40,24			40,24	40,24	40,24	40,24	40,24	40,24	40,24	40,24			40,24	40,24
C. DE RESÍDUOS	292,92	292,92			292,92	292,92	292,92	292,92	292,92	292,92	292,92				292,92	292,92
GUARITA	13,47	13,47					13,47	13,47	13,47			13,47			13,47	13,47
RESERV. INFERIOR	41,87				41,87		41,87	41,87	41,87			41,87			41,87	41,87
SUBSTAÇÃO	152,99	152,99			152,99		152,99	152,99	152,99			152,99			152,99	152,99
<b>PAVIMENTO 1</b>																
CS. DE MAQ. BL.01	49,93	49,93			49,93	49,93	49,93	49,93	49,93	49,93		49,93			49,93	49,93
CS. DE MAQ. BL.01	37,7	37,7			37,7	37,7	37,7	37,7	37,7			37,7			37,7	37,7
CS. DE MAQ. BL.01	39,05	39,05			39,05	39,05	39,05	39,05	39,05	39,05		39,05			39,05	39,05
CS. DE MAQ. BL.05	49,41	49,41			49,41	49,41	49,41	49,41	49,41			49,41			49,41	49,41
CS. DE MAQ. BL.05	3,62	3,62			3,62	3,62	3,62	3,62	3,62			3,62			3,62	3,62
1º PAV. BL.03	308,08	308,08			308,08	308,08	308,08	308,08	308,08	308,08	308,08	308,08	308,08	308,08	308,08	308,08
1º PAV. BL.04	1148,86	1148,86			1148,86	1148,86	1148,86	1148,86	1148,86	1148,86	1148,86	1148,86	1148,86	1148,86	1148,86	1148,86
1º PAV. BL.06	408,51	408,51			408,51	408,51	408,51	408,51	408,51	408,51	408,51	408,51	408,51	408,51	408,51	408,51
1º PAV. SUBST.	145,72				145,72	145,72	145,72	145,72	145,72			145,72			145,72	145,72
<b>PAVIMENTO 2</b>																
CS. DE MAQ. BL.03	309,42	309,42			309,42	309,42	309,42	309,42	309,42			309,42			309,42	309,42
CS. DE MAQ. BL.06	3,76	3,76			3,76	3,76	3,76	3,76	3,76			3,76			3,76	3,76
2º PAV. BL.04	1148,86	1148,86			1148,86	1148,86	1148,86	1148,86	1148,86	1148,86	1148,86	1148,86	1148,86	1148,9	1148,86	1148,86
<b>PAVIMENTO 3</b>																
CS DE MAQ. BL.04	291,15	291,15			291,15	291,15	291,15	291,15	291,15			291,15			291,15	291,15

CS. DE MAQ. BL. 04	186,54	186,54			186,54	186,54	186,54	186,54	186,54		186,54		186,54			186,54	186,54
CS.DE MAQ. BL.04	49,88	49,88			49,88	49,88	49,88	49,88	49,88		49,88		49,88			49,88	49,88
ÁREA TOTAL	<b>10038,64</b>	<b>9810,41</b>	<b>7132,3</b>	<b>9626,4</b>	<b>8636,89</b>	<b>5910,56</b>	<b>9822,58</b>	<b>10038,64</b>	<b>9822,58</b>	<b>8377,22</b>	<b>9822,58</b>	<b>6185,47</b>	<b>9096,58</b>	<b>8044,1</b>	<b>2472,7</b>	<b>10038,64</b>	<b>10038,64</b>

O valor total do Contrato nº 017/2020, que originalmente era de R\$ 185.072,69 (cento e oitenta e cinco mil e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), passando a partir do primeiro termo aditivo a ser de R\$ 497.346,56 (quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), o aditivo decorrente deste instrumento, passa a ser ao final de R\$ 735.807,91 (setecentos e trinta e cinco mil oitocentos e sete reais e noventa e um centavos).

DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS - ADITIVO		
COD.	NOME DA PASTA	NOME DO ARQUIVO
GERAL	HETRIN_ADITIVO	HETRIN_ADITIVO
<a href="https://drive.google.com/drive/folders/115AowK34B-9RreegfvTRg-hvsgF1ttMY?usp=drive_link">https://drive.google.com/drive/folders/115AowK34B-9RreegfvTRg-hvsgF1ttMY?usp=drive_link</a>		

EDUARDO  
GOMES DE  
MORAIS:449673  
81120

Assinado de forma  
digital por EDUARDO  
GOMES DE  
MORAIS:44967381120  
Dados: 2024.04.25  
16:12:10 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Diretor

Eng. Civil Eduardo Gomes de Moraes CREA:1020803509/D-GO